



Portaria Inmetro/Dimel nº 0275, de 26 de novembro de 2013.
(3º Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 008/2012 e nº 228/2011)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 228, de 21 de julho de 2011, que aprova a família de modelos LS, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão III, marca MARTE;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 008, de 05 de janeiro de 2012, que aprova a família de modelos AD, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, contador de peças, classe de exatidão II, marca MARTE, com uso interdito para venda direta ao público;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033405/2013, apresentado por Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda., resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, as marcas PIZZOLO, JUNDIAÍ, DALLE MOLLE, MORIEM, GIGANTE RECÉM NASCIDO e SOLOTEST, nas famílias de modelos LS e AD, aprovadas respectivamente pelas Portarias Inmetro/Dimel nº 228/2011 e nº 008/2012.

Art. 2º - Incluir o Anexo da presente Portaria nas Portarias Inmetro/Dimel nº 228/2011 e nº 008/2012, com a seguinte redação:

“Vista das placas de identificação das famílias de modelos AD e LS, portando as marcas PIZZOLO, JUNDIAÍ, DALLE MOLLE, MORIEM, GIGANTE RECÉM NASCIDO e SOLOTEST” (NR).

Art.3º- Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 008/2012 e nº 228/2011 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - Inmetro

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 BALANÇAS PIZZOLO

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 BALANÇAS JUNDIAÍ

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 DALLE MOLLE

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 MORIEM

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 GIGANTE RECÉM NASCIDO

MARTE CIENTÍFICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. C.N.P.J 60.431.715/0001-20
 AV.FRANCISCO ANDRADE RIBEIRO,430-S.R.S.-MG-TEL.(11)3411-4500
 MODELO:XX Nº DE SÉRIE:XXXXXX
 PORTARIA INMETRO/DIMEL,NºXXX/XX TEMPERATURA DE TRABALHO:10°C/40°C
 PRÉ-AQUECIMENTO:30 Minutos
 CLASSE XX MaxXg MinXg e= XXXX d= XXXXg

MARCA AUTORIZADA
 SOLOTEST

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.



FABRICANTE: Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda.

COTAS EM:
 S/C

Vista das Placas de Identificação das Famílias de Modelos AD e LS, Portando as Marcas PIZZOLO, JUNDIAÍ, DALLE MOLLE, MORIEM, GIGANTE RECÉM NASCIDO e SOLOTEST .

ESCALA:
 S/E

ANEXO:01